

Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 07300014/25/DIV



Unidade responsável

Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Varjota



Data

02/09/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Varjota, situada no estado do Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Tais circunstâncias se encontram registradas no processo administrativo nº 07300014/25/DIV, indicando uma insuficiência de recursos disponíveis para cumprir eficientemente as exigências correntes e futuras, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As consequências da não resolução dessa demanda incluem a potencial interrupção de programas essenciais, como assistência social, comprometendo o cumprimento das metas institucionais e sociais, além de representar um risco ao interesse público. A incapacidade de suprir essa necessidade pode levar ao desabastecimento crítico, prejudicando serviços que dependem diretamente do fornecimento regular de alimentos. Essa situação demonstra a urgência e importância de uma ação imediata, caracterizando a contratação proposta como medida de interesse público.

Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia de continuidade na oferta de serviços essenciais, promovendo, assim, a eficiência operacional e o impacto positivo esperado nos serviços municipais, em linha com os objetivos da Administração de proporcionar condições adequadas e estáveis para a população. Este processo administrativo é fundamental para o alinhamento com as metas setoriais e para a execução eficiente dos programas institucionais, reforçando o compromisso da Administração com a eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para solucionar a problemática de fornecimento enfrentada, sendo



essencial para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos, além de atender ao interesse público, como fundamentado no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação contribuirá significativamente para a promoção da eficiência e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município de Varjota, fortalecendo, assim, o compromisso com a população local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao e Tecnologia	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Fundo Municipal de Educacao	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Fundo Municipal de Educacao	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Assistencia Social	TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS
Fundo Municipal de Assistencia Social	TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS
Fundo Municipal de Assistencia Social	TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS
Secretaria de Saude	ANTUNINO MARTINS FERREIRA NETO
Fundo Municipal de Saude	ANTUNINO MARTINS FERREIRA NETO
Secretaria de Agricultura e Pecuaria	JOSÉ CARLOS SALES LIRA
Secretaria de Cultura	EUSÉBIO LOPES XIMENES
Secretaria de Esporte e Juventude	CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	AUGUSTO EDVAN FARIAS
Secretaria de Administracao e Planejamen	JOABE CARDOSO FARIAS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda pela aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Varjota-CE é uma necessidade identificada pela área requisitante para garantir o atendimento adequado às suas operações diárias, tendo em vista a importância dos insumos alimentares na manutenção de serviços essenciais à população. A relevância dessa demanda é validada pelo alinhamento com objetivos estratégicos e operacionais das Secretarias, que precisam assegurar a disponibilidade contínua de alimentos para o cumprimento eficaz de suas funções institucionais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos gêneros alimentícios a serem adquiridos devem atender a critérios rigorosos de higiene e de validade, garantindo a segurança alimentar e a adequação ao consumo. Tais padrões são justificados tecnicamente pela necessidade de atender a uma demanda contínua por alimentos frescos e de qualidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza princípios de eficiência e economicidade. Métodos objetivos, como prazos de validade mínimos e especificações nutricionais, serão adotados para tornar os critérios



verificáveis, assegurando que os alimentos atendam aos padrões estabelecidos.

Não será utilizada a consulta a catálogo eletrônico de padronização para esta contratação, devido à ausência de itens no catálogo que sejam compatíveis com as especificidades operacionais e nutricionais dos gêneros alimentícios requeridos. Quanto à indicação de marcas ou modelos, a vedação será a norma geral, conforme o princípio da competitividade descrito na legislação, permitindo-se apenas a indicação de características técnicas essenciais que são indispensáveis para o atendimento da demanda.

A classificação dos gêneros alimentícios como bens não luxuosos segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021 é confirmada, garantindo que tais produtos são considerados bens de consumo ordinário, vitais à operação contínua das Secretarias. Neste contexto, os requisitos técnicos e operacionais incluem a exigência de amostras ou provas de conceito para validação do atendimento aos padrões especificados, sem detalhar a necessidade administrativa de prova específica, mantendo a eficácia e evitando custos administrativos desnecessários.

Sustentabilidade é incorporada ao exigir que, sempre que possível, os fornecedores utilizem embalagens recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos. Tais critérios, quando aplicáveis, são uma extensão dos padrões técnicos e operacionais definidos, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e justificam-se pela demanda por práticas que promovam a preservação ambiental.

Os requisitos definidos orientarão o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais estabelecidas, avaliando a possibilidade de flexibilização justificada, caso necessário, para evitar restrições excessivas à competição, tudo isso em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Assim, esses requisitos servirão como base técnica para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, refletindo fielmente a necessidade expressa no Documento de Formalização da Demanda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Esse processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, garantindo que a decisão de compra esteja alinhada com os princípios de eficiência e economicidade, como disposto nos arts. 5º e 11.

A natureza do objeto de aquisição, conforme identificado nas seções apropriadas, é a de bens consumíveis. Esse entendimento é baseado na descrição "aquisição de gêneros alimentícios", que indica a compra de itens a serem consumidos pelas diferentes Secretarias do Município.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando diversas fontes de dados confiáveis. Foram consultados contratações similares realizadas por outros órgãos públicos,



verificando-se preços e modelos de aquisição anteriormente utilizados. Foram também consultadas fontes públicas como sistemas de cotações para referências adicionais de mercado. Na análise, foram identificadas inovações como tecnologias de conservação mais sustentáveis, que podem beneficiar a logística de armazenamento.

A análise comparativa das alternativas identificou várias opções para a aquisição dos gêneros alimentícios: a realização de um pregão, a compra direta de diferentes fornecedores e a análise de marcas distintas. Os critérios para avaliação incluíram aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade conforme previsto no art. 44. Considerando as características do mercado local e a frequência da demanda, a utilização de um pregão destaca-se como uma solução potencialmente vantajosa em termos de preço e flexibilidade contratual.

Baseado no levantamento realizado, recomenda-se a utilização de um pregão eletrônico como a abordagem mais eficiente, garantindo competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Este método assegura que a aquisição dos gêneros alimentícios atenda adequadamente às necessidades das Secretarias do Município de Varjota-CE, sem antecipar a modalidade de licitação específica, mas proporcionando flexibilidade e eficiência operacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. A demanda adequada pela Prefeitura Municipal de Varjota direciona-se ao abastecimento contínuo e eficiente das secretarias, garantindo que todas as atividades que dependem desses insumos sejam realizadas de forma eficaz e sem interrupções. A proposta visa assegurar suprimentos de qualidade que atendem aos requisitos nutricionais e de consumo exigidos, contribuindo para o funcionamento pleno dos serviços municipais.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos compreendem uma variedade de produtos essenciais que serão fornecidos e distribuídos conforme a necessidade de cada secretaria, com base nas orientações do usuário e na análise do mercado realizada no ETP. A aquisição abrange desde alimentos não perecíveis básicos até itens de caráter mais específico, de modo a garantir alimentação balanceada e adequada às diferentes demandas alimentares. Esta viabilidade é confirmada pelo levantamento de mercado, que aponta disponibilidade e preços compatíveis com os praticados, assegurando, assim, a qualidade e a economicidade da contratação.

O critério de apuração por lote será adotado para avaliar as melhores propostas, promovendo uma competição saudável e focando em obter o menor preço sem sacrificar a qualidade dos produtos. Deste modo, a contratação dos gêneros alimentícios está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecida como a opção mais coerente e capaz de satisfazer as exigências e cumprir os objetivos da Administração, conforme demonstrado no Levantamento de Mercado e na Descrição dos Requisitos da Contratação. Assim, essa solução atende plenamente à necessidade identificada e contribui para a repetição das operações administrativas sem falhas, consolidando-se



como a escolha mais vantajosa para a entidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	3.040,000	Garrafa
2	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA	3.842,000	Garrafa
3	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ	5.760,000	Garrafa
4	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR ACEROLA	2.220,000	Garrafa
5	PÃO TIPO FRANCÊS 50grs	15.010,000	Unidade
6	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	1.480,000	Quilograma
7	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.800,000	Quilograma
8	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ	2.860,000	Quilograma
9	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	1.920,000	Quilograma
10	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	2.020,000	Quilograma
11	COENTRO, de primeira	240,000	Maço
12	TOMATE, de primeira.	900,000	Quilograma
13	CENOURA, de primeira	360,000	Quilograma
14	CEBOLINHA, de primeira	580,000	Quilograma
15	CEBOLA de primeira branca	790,000	Quilograma
16	BATATA doce de primeira	400,000	Quilograma
17	BATATA inglesa	1.460,000	Quilograma
18	ALHO IN NATURA	145,000	Quilograma
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2.220,000	Quilograma
20	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO.	410,000	Quilograma
21	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA CONGELADA	540,000	Quilograma
22	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS	540,000	Quilograma
23	CARNE BOVINA DE SOL DE ALCATRA RESFRIADA	540,000	Quilograma
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	5.850,000	Quilograma
25	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500grs	4.870,000	Pacote
26	PÃO MASSA TIPO HAMBURGUER 500grs	7.100,000	Pacote
27	BOLO SABOR BAUNILHA 500grs	1.680,000	Unidade
28	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML	192,000	Unidade
29	SARDINHA ENLATADA 125grs	2.260,000	Lata
30	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	1.492,000	Garrafa
31	MILHO VERDE 200grs	1.470,000	Unidade
32	MAIONESE TRADICIONAL 200grs	550,000	Unidade
33	ERVILHA EM CONSERVA 280grs	1.540,000	Unidade
34	CREME DE LEITE 200grs	1.520,000	Unidade
35	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM emb. 100grs	1.776,000	Pacote





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
36	AMIDO DE MILHO 200grs	736,000	Quilograma
37	MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA 500gr	13.100,000	Pacote
38	REFRIGERANTE SABOR UVA 2000ml	2.960,000	Garrafa
39	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2000ml	2.960,000	Garrafa
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2000ml	3.410,000	Garrafa
41	CHÁ DE ERVA DOCE	1.480,000	Caixa
42	CHÁ DE CIDREIRA	1.280,000	Caixa
43	ABÓBORA de primeira	160,000	Quilograma
44	MELÃO de primeira	510,000	Quilograma
45	MELÂNCIA de primeira	330,000	Quilograma
46	MAMÃO de primeira	520,000	Quilograma
47	MAÇÃ de primeira	650,000	Quilograma
48	LARANJA de primeira	1.220,000	Quilograma
49	GOIABA de primeira	460,000	Quilograma
50	BANANA, prata , de primeira	1.230,000	Quilograma
51	ABACAXI	300,000	Quilograma
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO	8.300,000	Quilograma
53	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	8.350,000	Quilograma
54	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	380,000	Quilograma
55	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA	700,000	Quilograma
56	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA	1.200,000	Quilograma
57	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA	2.650,000	Quilograma
58	LEITE CONDENSADO	1.280,000	Unidade
59	GOIABADA 500grs	510,000	Unidade
60	REQUEIJÃO CREMOSO 250grs.Especificação: Requeijão cremoso pasteurizado. Embalagem em copo 250g.	1.280,000	Unidade
61	EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO 300ml	310,000	Unidade
62	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	80,000	Unidade
63	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO 400grs	1.380,000	Pacote
64	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE 400grs	1.380,000	Pacote
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	150,000	Quilograma
66	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	150,000	Quilograma
67	CHÁ VERDE.Especificação: CHÁ, verde, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g	960,000	Caixa
68	CHÁ PRETO.Especificação: CHÁ, preto, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.	960,000	Caixa
69	CHÁ DE CAMOMILA. Especificação: CHÁ, camomila, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g	1.050,000	Caixa
70	CHÁ DE BOLD.O.Especificação: CHÁ, boldo, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g	660,000	Caixa
71	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR UVA	4.800,000	Garrafa
72	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MANGA	1.800,000	Garrafa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
73	AZEITONA VERDE 200grs	76,000	Unidade
74	CALDO, para culinária, de carne. ESPECIFICAÇÃO; CALDO, para culinária, de carne, caixa contendo 24 unidades X 23grs	320,000	Caixa
75	BATATA PALHA 140grs	220,000	Pacote
76	PIRULITO RECHEADO 600grs	2.000,000	Pacote
77	PIPOCA DOCE 15grs. Especificação: Pipoca Doce pacote de 15g. Fardo contém 50 unidades.	2.000,000	Fardo
78	CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª	5.000,000	Quilograma
79	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO EM CUBOS	3.000,000	Quilograma
80	CARNE SUINA MOIDA CONGELADA DE 1000G A 2000G	3.000,000	Quilograma
81	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 500gr	5.000,000	Pacote
82	REFRESCO EM PÓ 15 x 45g	1.500,000	Caixa
83	MILHO PARA MUGUNZÁ 500grs	132,000	Quilograma
84	EXTRATO DE TOMATE REFOGADO	842,000	Unidade
85	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190 grs	422,000	Unidade
86	CANJICA DE MILHO VERDE 500grs	1.250,000	Pacote
87	CALDO, para culinária, de galinha. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, para culinária, de galinha. Embalagem: caixa contendo 24 unidades x 23grs,	320,000	Caixa
88	BOMBOM SORTIDO 1kg	2.000,000	Quilograma
89	BALA MASTIGÁVEL 600grs	1.600,000	Pacote
90	POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA 500grs	132,000	Pacote
91	FERMENTO QUIMICO EM PÓ SECO 100grs	840,000	Unidade
92	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca Amarela, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1kg.	810,000	Quilograma
93	REFRIGERANTE PITCHULA 200 ml	7.200,000	Garrafa
94	RAPADURA CONCENTRADA COM COCO 500grs	1.920,000	Pacote
95	SUCO DE FRUTAS SORTIDO 200ml	3.200,000	Garrafa
96	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml	341,000	Frasco
97	MARGARINA CREMOSA 500grs	2.388,000	Pote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	3.040,000	Garrafa	5,96	18.118,40
2	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA	3.842,000	Garrafa	6,87	26.394,54
3	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ	5.760,000	Garrafa	6,38	36.748,80
4	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR ACEROLA	2.220,000	Garrafa	6,35	14.097,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	PÃO TIPO FRANCÊS 50grs	15.010,000	Unidade	0,85	12.758,50
6	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	1.480,000	Quilograma	14,21	21.030,80
7	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.800,000	Quilograma	14,43	25.974,00
8	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ	2.860,000	Quilograma	12,80	36.608,00
9	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	1.920,000	Quilograma	14,35	27.552,00
10	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	2.020,000	Quilograma	13,25	26.765,00
11	COENTRO, de primeira	240,000	Maço	3,62	868,80
12	TOMATE, de primeira.	900,000	Quilograma	10,10	9.090,00
13	CENOURA, de primeira	360,000	Quilograma	8,20	2.952,00
14	CEBOLINHA, de primeira	580,000	Quilograma	12,10	7.018,00
15	CEBOLA de primeira branca	790,000	Quilograma	9,31	7.354,90
16	BATATA doce de primeira	400,000	Quilograma	6,16	2.464,00
17	BATATA inglesa	1.460,000	Quilograma	10,34	15.096,40
18	ALHO IN NATURA	145,000	Quilograma	29,66	4.300,70
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2.220,000	Quilograma	18,90	41.958,00
20	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO.	410,000	Quilograma	39,27	16.100,70
21	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA CONGELADA	540,000	Quilograma	27,11	14.639,40
22	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS	540,000	Quilograma	31,20	16.848,00
23	CARNE BOVINA DE SOL DE ALCATRA RESFRIADA	540,000	Quilograma	42,57	22.987,80
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	5.850,000	Quilograma	34,90	204.165,00
25	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500grs	4.870,000	Pacote	10,05	48.943,50
26	PÃO MASSA TIPO HAMBURGUER 500grs	7.100,000	Pacote	9,60	68.160,00
27	BOLO SABOR BAUNILHA 500grs	1.680,000	Unidade	14,82	24.897,60
28	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML	192,000	Unidade	5,39	1.034,88
29	SARDINHA ENLATADA 125grs	2.260,000	Lata	7,02	15.865,20
30	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	1.492,000	Garrafa	4,82	7.191,44
31	MILHO VERDE 200grs	1.470,000	Unidade	5,80	8.526,00
32	MAIONESE TRADICIONAL 200grs	550,000	Unidade	7,24	3.982,00
33	ERVILHA EM CONSERVA 280grs	1.540,000	Unidade	4,52	6.960,80
34	CREME DE LEITE 200grs	1.520,000	Unidade	5,88	8.937,60
35	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM emb. 100grs	1.776,000	Pacote	2,01	3.569,76
36	AMIDO DE MILHO 200grs	736,000	Quilograma	23,72	17.457,92
37	MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA 500gr	13.100,000	Pacote	3,34	43.754,00
38	REFRIGERANTE SABOR UVA 2000ml	2.960,000	Garrafa	9,52	28.179,20
39	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2000ml	2.960,000	Garrafa	9,04	26.758,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2000ml	3.410,000	Garrafa	9,02	30.758,20
41	CHÁ DE ERVA DOCE	1.480,000	Caixa	7,32	10.833,60
42	CHÁ DE CIDREIRA	1.280,000	Caixa	7,70	9.856,00
43	ABÓBORA de primeira	160,000	Quilograma	5,62	899,20
44	MELÃO de primeira	510,000	Quilograma	5,35	2.728,50
45	MELÂNCIA de primeira	330,000	Quilograma	4,74	1.564,20
46	MAMÃO de primeira	520,000	Quilograma	5,68	2.953,60
47	MAÇÃ de primeira	650,000	Quilograma	12,15	7.897,50
48	LARANJA de primeira	1.220,000	Quilograma	6,84	8.344,80
49	GOIABA de primeira	460,000	Quilograma	7,29	3.353,40
50	BANANA, prata , de primeira	1.230,000	Quilograma	5,97	7.343,10
51	ABACAXI	300,000	Quilograma	6,33	1.899,00
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO	8.300,000	Quilograma	25,62	212.646,00
53	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	8.350,000	Quilograma	29,10	242.985,00
54	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	380,000	Quilograma	20,10	7.638,00
55	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA	700,000	Quilograma	34,01	23.807,00
56	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA	1.200,000	Quilograma	42,06	50.472,00
57	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA	2.650,000	Quilograma	37,22	98.633,00
58	LEITE CONDENSADO	1.280,000	Unidade	8,73	11.174,40
59	GOIABADA 500grs	510,000	Unidade	9,71	4.952,10
60	REQUEIJÃO CREMOSO 250grs.Especificação: Requeijão cremoso pasteurizado. Embalagem em copo 250g.	1.280,000	Unidade	10,72	13.721,60
61	EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO 300ml	310,000	Unidade	5,02	1.556,20
62	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	80,000	Unidade	38,81	3.104,80
63	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO 400grs	1.380,000	Pacote	11,39	15.718,20
64	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE 400grs	1.380,000	Pacote	11,49	15.856,20
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	150,000	Quilograma	7,57	1.135,50
66	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	150,000	Quilograma	9,32	1.398,00
67	CHÁ VERDE.Especificação: CHÁ, verde, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g	960,000	Caixa	4,35	4.176,00
68	CHÁ PRETO.Especificação: CHÁ, preto, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 20 g.	960,000	Caixa	5,37	5.155,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
69	CHÁ DE CAMOMILA. Especificação: CHÁ, camomila, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g	1.050,000	Caixa	6,99	7.339,50
70	CHÁ DE BOLD. Especificação: CHÁ, boldo, alimentício. Unidade utilizada: caixa com 10 sacos de 10 g	660,000	Caixa	5,95	3.927,00
71	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR UVA	4.800,000	Garrafa	6,87	32.976,00
72	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MANGA	1.800,000	Garrafa	6,14	11.052,00
73	AZEITONA VERDE 200grs	76,000	Unidade	13,40	1.018,40
74	CALDO, para culinária, de carne. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, para culinária, de carne, caixa contendo 24 unidades X 23grs	320,000	Caixa	20,60	6.592,00
75	BATATA PALHA 140grs	220,000	Pacote	9,85	2.167,00
76	PIRULITO RECHEADO 600grs	2.000,000	Pacote	15,78	31.560,00
77	PIPOCA DOCE 15grs. Especificação: Pipoca Doce pacote de 15g. Fardo contém 50 unidades.	2.000,000	Fardo	22,46	44.920,00
78	CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª	5.000,000	Quilograma	40,51	202.550,00
79	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO EM CUBOS	3.000,000	Quilograma	24,05	72.150,00
80	CARNE SUINA MOIDA CONGELADA DE 1000G A 2000G	3.000,000	Quilograma	31,12	93.360,00
81	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 500gr	5.000,000	Pacote	10,08	50.400,00
82	REFRESCO EM PÓ 15 x 45g	1.500,000	Caixa	21,36	32.040,00
83	MILHO PARA MUGUNZÁ 500grs	132,000	Quilograma	4,09	539,88
84	EXTRATO DE TOMATE REFOGADO	842,000	Unidade	5,26	4.428,92
85	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 190 grs	422,000	Unidade	5,04	2.126,88
86	CANJICA DE MILHO VERDE 500grs	1.250,000	Pacote	7,61	9.512,50
87	CALDO, para culinária, de galinha. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, para culinária, de galinha. Embalagem: caixa contendo 24 unidades x 23grs,	320,000	Caixa	21,42	6.854,40
88	BOMBOM SORTIDO 1kg	2.000,000	Quilograma	36,64	73.280,00
89	BALA MASTIGÁVEL 600grs	1.600,000	Pacote	13,13	21.008,00
90	POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA 500grs	132,000	Pacote	20,96	2.766,72
91	FERMENTO QUIMICO EM PÓ SECO 100grs	840,000	Unidade	6,05	5.082,00
92	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca Amarela, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1kg.	810,000	Quilograma	8,11	6.569,10
93	REFRIGERANTE PITCHULA 200 ml	7.200,000	Garrafa	1,77	12.744,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
94	RAPADURA CONCENTRADA COM COCO 500grs	1.920,000	Pacote	6,24	11.980,80
95	SUCO DE FRUTAS SORTIDO 200ml	3.200,000	Garrafa	2,29	7.328,00
96	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml	341,000	Frasco	8,93	3.045,13
97	MARGARINA CREMOSA 500grs	2.388,000	Pote	10,65	25.432,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.513.419,77 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação de gêneros alimentícios, conforme o artigo 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca amplificar a competitividade, como descrito no artigo 11. Esta análise é mandatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 18, §2º. Inicialmente, examinamos a possibilidade de divisão do objeto em itens, lotes ou etapas, à luz dos critérios de eficiência e economicidade previstos no artigo 5º. A análise pondera sobre a possibilidade técnica e operacional de tal divisão, observando a 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

A possibilidade de parcelamento é avaliada considerando a estrutura de mercado previamente analisada. O objeto, sendo composto por gêneros alimentícios distintos, pode ser dividido em lotes, o que potencializa a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados para diferentes categorias de alimentos. Essa abordagem facilita atender aos requisitos de habilitação de forma proporcional. A fragmentação pode ainda promover o aproveitamento do mercado local e ganhos logísticos, conforme observações do levantamento de mercado e demandas das secretarias municipais.

Em contraponto, a execução integral se apresenta como uma alternativa potencialmente mais vantajosa, conforme o artigo 40, §3º. No entanto, ao considerar a execução por lote, esta proposta permite um gerenciamento mais focalizado dos diferentes tipos de alimentos, garantindo que fornecedores especializados atendam eficientemente às variadas necessidades alimentares. A competitividade e a especialização resultantes desta divisão contribuem para uma melhor qualidade dos produtos fornecidos.

Os impactos na gestão e fiscalização administrativa são também considerados. A execução por lote, enquanto pode aumentar a complexidade administrativa, permite um controle mais detalhado sobre as entregas, assegurando que cada lote seja fiscalizado de forma adequada. Embora isso exija uma infraestrutura administrativa mais robusta, tem o potencial de aprimorar a qualidade e a tempestividade do fornecimento, promovendo a eficiência descrita no artigo 5º.

Concluimos, então, que a execução da contratação de gêneros alimentícios por lote se mostra uma alternativa favorável à Administração, permitindo ampliação da



competitividade e especialização no fornecimento. Esta abordagem alinha-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', atendendo às demandas de economicidade e referidos artigos 5º e 11, respeitando os critérios trazidos pelo artigo 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Varjota-CE está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que visam assegurar a eficiência, a economicidade e uma gestão transparente. Este alinhamento antecipa demandas e otimiza o orçamento disponível, garantindo que as necessidades identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação' sejam plenamente atendidas. Além disso, a previsão no PCA destaca a vinculação e a interdependência com outros planos estratégicos, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, promovendo a economicidade e a competitividade, conforme mencionado no artigo 12 da mesma lei. A plena conformidade com o planejamento anual evidencia o compromisso da administração com resultados vantajosos e competitivos, assegurando a transparência e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE incluem uma significativa ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preceituam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se esta contratação na necessidade pública identificada e na solução escolhida, servindo de base para o termo de referência descrito no art. 6º, inciso XXIII. Espera-se a redução de custos operacionais por meio de aquisições mais vantajosas e de qualidade alinhadas ao levantamento de mercado. O aumento da eficiência será notável pela racionalização de tarefas na estocagem e distribuição, evitando retrabalhos e minimizando o desperdício, assim como a subutilização dos recursos disponibilizados.

Os recursos humanos serão otimizados por meio de formação e capacitação direcionada às atividades de armazenamento e controle logístico, permitindo maior celeridade e eficiência nos processos. Quanto aos recursos materiais, espera-se uma utilização mais eficaz e uma gestão eficiente, minimizando perdas e deteriorações. Sob o aspecto financeiro, a contratação almeja proporcionar reduções nos custos unitários mediante negociações competitivas e ganhos de escala, fiel aos princípios da competitividade enunciados no art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. As providências a serem adotadas integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise criteriosa sobre a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE requer a consideração de diversos fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. De acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que a demanda é diversificada e contínua, o que frequentemente favorece a aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP). O SRP proporciona vantagens significativas em termos de padronização e economia de escala, permitindo preços pré-negociados e a diminuição dos esforços administrativos, especialmente em casos de entregas fracionadas e incerteza quantitativa, características comuns para o fornecimento de gêneros alimentícios.

No entanto, considerando a preferência expressa por uma licitação convencional por meio de pregão eletrônico, essa modalidade se apresenta como a mais adequada para essa contratação. O pregão eletrônico oferece flexibilidade e agilidade, atendendo à necessidade específica de transparência e competitividade, de acordo com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade permite atender demandas fixas e definidas de forma eficiente, alinhando-se aos objetivos descritos no art. 11 da referida lei.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No cenário de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, a análise da viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios fundamenta-se nos critérios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando a promoção da eficiência, economicidade e interesse público. A participação de consórcios constitui regra geral, e sua exclusão deve ser devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso I). Dada a natureza do objeto, essencialmente indivisível e de fornecimento contínuo, a participação de



consórcios parece **incompatível**, pois não requer múltiplas especialidades ou alta complexidade técnica que justifiquem a soma de capacidades distintas. A escolha por um único fornecedor visa facilitar a gestão administrativa e fiscalização contratual, reduzindo a complexidade e os riscos de execução que poderiam advir da administração de um consórcio, conforme previsto nos arts. 5º e 15.

Ainda que os consórcios tragam capacidades financeiras adicionais, mediante o acréscimo previsto na habilitação econômico-financeira, tal benefício não supera a simplicidade e economicidade de uma unidade fornecedora única, especialmente considerando a natureza padrão do objeto contratado. A responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio e a escolha de uma empresa líder impõem uma carga administrativa adicional que pode ser contraindicada para essa demanda específica, não havendo economia de escala ou vantagem técnica evidente com essa forma de participação. Ademais, a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes devem ser prioridades, evitando riscos de execução ineficiente e desigualdade em potencial entre os participantes do certame, conforme as diretrizes dos arts. 5º e 11.

Portanto, conforme levantamento de mercado e as condições delineadas no ETP, a vedação à participação de consórcios se demonstra mais **adequada**. Essa decisão favorece o alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', assegurando eficiência contratual e economicidade, em pleno atendimento ao interesse público visado pela Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios, conforme o levantamento de mercado e o contexto operacional definido, são principalmente relacionadas à geração de resíduos orgânicos e embalagens, além do consumo de energia e água durante o transporte e armazenamento. Embasado no artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e com base na descrição da necessidade da contratação, medidas para mitigar tais impactos são fundamentais para garantir a sustentabilidade (art. 5º).

A adoção de práticas sustentáveis, como o uso de embalagens biodegradáveis e a implementação de logística reversa para a gestão de resíduos, é vista como uma solução viável para minimizar impactos ao longo do ciclo de vida dos produtos. A análise do ciclo de vida reforça a avaliação de soluções que promovam a eficiência energética, como o uso de insumos com certificação de baixo consumo e práticas que reduzam as emissões de gases do efeito estufa durante o transporte, conforme art. 12.

Medidas específicas, como a preferência por fornecedores que adotem o selo Procel A em seus processos logísticos e a utilização de práticas que garantam a decomposição rápida de embalagens, são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, almejando a manutenção e o atendimento aos requisitos do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). Essas práticas garantirão competitividade e serão consideradas na seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11.

As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais



da contratação, otimizando recursos e garantindo o atendimento aos resultados pretendidos. Na ausência de impactos significativos, como em bens de uso imediato com requisitos mínimos de embalagem, a fundamentação técnica será utilizada para sustentar tal posicionamento, promovendo a sustentabilidade e a eficiência alinhadas ao art. 5º.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios para atender às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE é considerada viável e vantajosa, fundamentada em uma análise abrangente de elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de mercado realizada indicou que a oferta de fornecedores é ampla e competitiva, garantindo condições de economicidade e eficiência, refletidas na estimativa de valor da contratação, alinhada com o orçamento disponível e os parâmetros de mercado.

Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência e o interesse público, a contratação atende a todos os princípios legais aplicáveis, assegurando a realização dos objetivos licitatórios previstos no art. 11, relacionados à vantajosidade e competitividade. Os requisitos da contratação foram detalhadamente especificados, assegurando que o produto final atenda às especificidades de cada Secretaria, em linha com o planejamento estratégico municipal.

A análise técnica ressaltou a sustentabilidade e a mitigação de riscos, enquanto a operacionalidade foi garantida pela definição clara das quantidades a serem contratadas, conforme demonstra a seção 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas'. Além disso, a escolha do modelo de pregão eletrônico como modalidade sugere não apenas agilidade e economicidade, mas também amplia a competitividade entre fornecedores.

Portanto, recomenda-se a continuidade da contratação, orientando o Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII) e destacando sua integração no planejamento contratual como etapa primordial, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII. Em caso de eventuais lacunas ou dados adicionais necessários, sugere-se a implementação de ações corretivas específicas para garantir a plena efetividade da contratação em cumprimento ao art. 40 da mencionada Lei, consolidando os resultados pretendidos e reforçando o compromisso com o interesse público e a eficiência administrativa.

